



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.675, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE EMISSÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga/SP, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a dificuldade dos contribuintes em emitir o AVCB bem como o CLCB;

**CONSIDERANDO** que os mesmos necessitam do alvará para funcionamento de suas atividades;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizado a emissão de Alvará de Funcionamento Provisório por um período de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, excepcionalmente para o exercício de 2018.

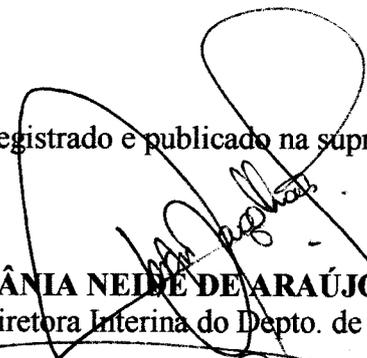
**ARTIGO 2º** - Antes de vencer a validade do Alvará de Funcionamento Provisório, o contribuinte deverá entrar com o pedido definitivo, apresentando juntamente com o Requerimento o AVCB ou CLCB, para a emissão do Alvará Definitivo do exercício.

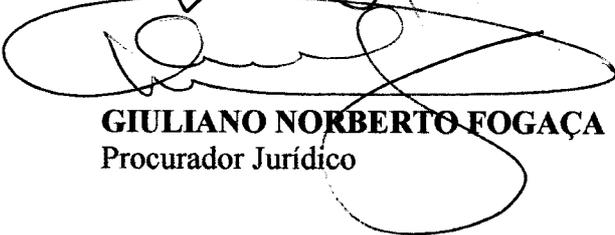
**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de fevereiro de 2018.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na supra

  
**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interina do Depto. de Administração

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico